

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 9580-0 /2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: VOSSLOH COGIFER DO BRASIL METALÚRGICA MBM S/A.



Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor, over the official stamp.



Handwritten name and title: *José L. B. Coutinho*
Prefeito de Sorocaba

OBJETO: Doação de 1000 (mil) máscaras e 80 kits de higiene em razão da COVID-19.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **VOSSLOH COGIFER DO BRASIL METALÚRGICA MBM S/A., CPF/CNPJ Nº 71.477.426/0001-89**, Av Comendador Pereira Inácio, 1683 – Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. Wagner Antonio Garcia, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.519.378-86, portador da identidade RG nº 446.196.290 SSP, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 1000 (mil) máscaras e 80 kits de higiene em razão da COVID-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS BENS

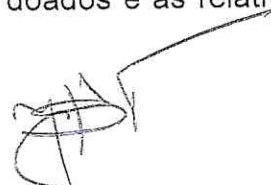
2.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

3.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.



Handwritten signature in black ink, likely of the donor.

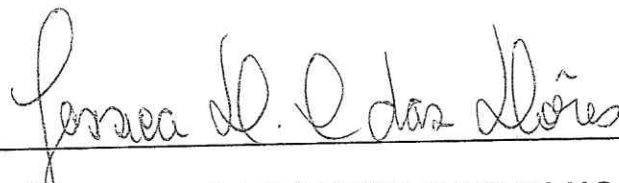


Handwritten signature in black ink, likely of the recipient.

3.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

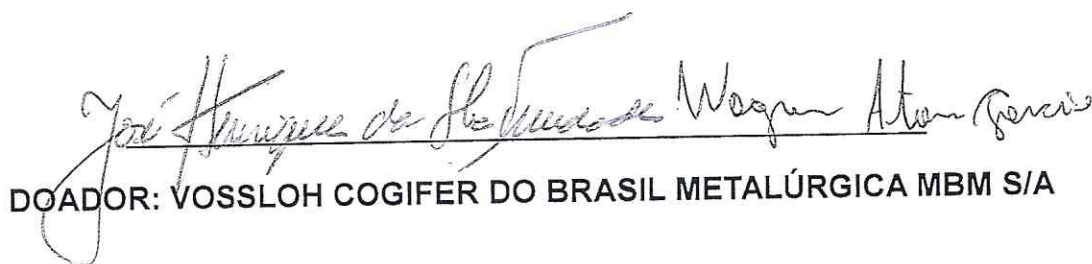
Sorocaba, 11 de Maio de 2020.



DONATÁRIA: JESSICA DANIELY CARVALHO DAS DORES

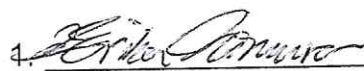
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



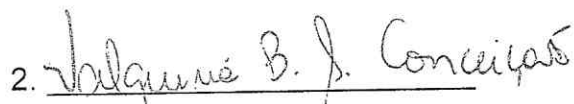
DOADOR: VOSSLOH COGIFER DO BRASIL METALÚRGICA MBM S/A

Testemunhas

1. 

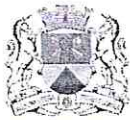
RG: 33.861.864-8

CPF: 323.929.948-89

2. 

RG: 28.166.435-3

CPF: 261.657.708-94



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**


TERMO DE POSSE/PROPRIEDADE DE BEM PARA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

A VOSSLOH COGIFER DO BRASIL METALÚRGICA MBM S/A, CNPJ sob o nº 71.477.426/0001-89, Av Comendador Pereira Inácio, 1683 – Sorocaba/SP, representada pelo Sr. Wagner Antonio Garcia, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.519.378-86, portador da identidade RG nº 446.196.290 SSP, neste ato reconhecido como DOADOR.

DECLARA

que é o único e legítimo possuidor dos bens abaixo relacionados, os quais são objeto de doação voluntária ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE de SOROCABA, criado pela Lei Municipal n. 2588, de 11 de setembro de 1987, com sede no Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes, no município de Sorocaba, neste ato reconhecido como DONATÁRIO, doação esta efetuada em caráter irrevogável e irretroatável, sem quaisquer ônus ao Donatário.

Sorocaba, 11 de maio de 2020.


Doador: VOSSLOH COGIFER DO BRASIL METALÚRGICA MBM S/A


JESSICA DANIELY CARVALHO DAS DORES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

RELAÇÃO DE BENS

1000 (mil) máscaras e 80 kits de higiene em razão da COVID-19.



TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: VOSSLOH COGIFER DO BRASIL METALÚRGICA MBM S/A

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA

OBJETO: Doação de 1000 (mil) máscaras e 80 kits de higiene em razão da COVID-19.

DESTINAÇÃO: para distribuição a população.

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba
